



## COMUNICADO

### SRP PREGÃO 075/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

**Data e Local:** 04 de junho de 2019, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:**  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 23 de maio de 2019.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## PREGÃO N.º 075/2019

Sistema Registro de Preços

### EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de junho de 2019, às 10:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 212/2019 – GP de 02 de abril de 2019, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **075/2019** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **1424/2019** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

#### 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1- A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o preço médio apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br))

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.



2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

- a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.
- b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

#### **4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

4.4 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso de não comprovação.

#### **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.



5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

## **6 - DA HABILITAÇÃO:**

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.



6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

### 6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

### 6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

### 6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);



- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

## **7– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal n.º. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

## **9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título,



ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da lei Complementar n.º 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar n.º 123/06.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 - Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.



10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **12 - DOS RECURSOS:**

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.



### 13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

### 14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

### 15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento condições estabelecidos.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35,



Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

## **16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;



16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## 17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 18. DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.



18.1.1- O local de entrega deverá ser informado pelo **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento. As entregas deverão ser realizadas entre 8h e 18h, sempre em dias úteis.

18.1.2 – O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas inerentes ao frete e quais quaisquer outras necessárias à devida entrega dos produtos nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

18.3 – Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos produtos ficarão condicionados a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

## 19 – DOS PREÇOS:

19.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.

b), quando caracterizado o interesse público.

## **21 – CONDIÇÕES GERAIS:**

21.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

21.3 – Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, atendendo ao disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

21.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.5 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.



21.6 - A cada necessidade, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

21.7 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

21.8 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

21.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

21.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.12 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.13 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.14 - É facultada à Comissão de Pregão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.15 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.16 - O órgão participante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



21.17 – Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

21.18 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

21.19 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.20 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 2.348/06 e 3776/13 e suas alterações posteriores.

21.21 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.22 - As notas fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

**Município de Paty do alferes**  
**Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes**  
**CNPJ: 31.844.889/0001-17**

Paty do Alferes, 23 de maio de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**ANEXO I**

**PREGÃO N.º 075/2019**

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO II

### PREGÃO N.º 075/2019

#### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 075/2019, Processo Administrativo de n.º 1424/2019.

Paty do Alferes,      de      de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



### ANEXO III

### PREGÃO N.º 075/2019

#### DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 075/2019, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2019.

---

Assinatura do representante legal

#### Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



---

**ANEXO IV**

**PREGÃO N.º 075/2019**

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão n.º 075/2019, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes,      de                      de 2019.

---

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO V

### PREGÃO N.º 075/2019

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

\_\_\_\_\_, com sede na (razão social da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO VI

### CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À  
COMISSÃO DE PREGÃO  
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo Instituto \_\_\_\_\_, para representar nossa empresa ( ), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, na Licitação **modalidade Pregão n.º 075/2019 a se realizar no dia 04/06/2019** nesta Prefeitura, às **10:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2019.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### Observações:

**1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.**



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL 075/2019

Aos \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 075/2019, processo n.º 1424/2019, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### **1 – OBJETO:**

1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informado no momento da formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

#### **2. DA ENTREGA**

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno. As entregas deverão ser realizadas entre 8h e 18h, sempre em dias úteis.

2.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas inerentes ao frete e quais quaisquer outras necessárias à devida entrega dos produtos nos locais solicitados, bem como



reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

2.3 – Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum produto danificado e terá que ser de boa procedência.

2.4 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

### 3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).

### 4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 075/2019, Processo n.º 1424/2019, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

### 5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 075/2019 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.



6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

## 7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem produtos registrados.
- b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

## 9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes



do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

11.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.



11.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, atendendo ao disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

12.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.6 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.7 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.8 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).**



12.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante legal



## ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Administração



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, por período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os gêneros alimentícios destinam-se a todas as unidades pertencentes às unidades participantes, excluindo – se merenda escolar, atenderá ainda aos diversos programas das secretarias de Saúde e Social, bem como reuniões, eventos diversos ou alimentação de funcionários, exercendo atividades específicas, devidamente justificadas.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do objeto não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem de produtos perecíveis.

#### 3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 1424/2019. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art 15, §7 da lei 8666/93.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO

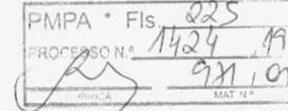
- 4.1. Os itens pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 90 a 98.



Paula Rezende Figueiras  
Secretária de Administração, Recursos  
Humanos e Gestão de Pessoas  
Mat. 128002 - CRC/RJ 0876960-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
 Secretaria Municipal de Administração



**5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais .
- 5.3. Os itens, que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento.
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 08h e 18h, sempre em dias uteis.

**6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. **RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1	Posto de Saúde de Palmares	Rua Francisco Kloser Werneck, 7301
2	Posto de Saúde de Maravilha	Estrada Boa Vista, 23
3	Posto de Saúde da Poaia	Rua Viúva Bastos, 1457
4	Posto de Saúde de Coqueiros	Rua Antônio Lopes de Mello, 173
5	Posto de Saúde De Pedras Ruivas	Avenida Santos Dumont, 590
6	Posto de Saúde Horizonte	Estrada do Guaribu, 4661
7	Posto de Saúde de Vista Alegre	Estrada Sertão do Calixto, s/n
8	Posto de Saúde Sertão dos	Estrada da Capivara, 5730

Pauliana C. da S. Almeida  
 Secretária de Administração, Recursos  
 Humanos e Gestão de Pessoas  
 Matr. 126002

Paula Rezende Figueiras  
 Secretária de Administração, Recursos  
 Humanos e Gestão de Pessoas  
 Matr. 126002 - CACRJ 0878980-7



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
 Secretaria Municipal de Administração



	Coentros	
9	Posto de Saúde de Bela Vista	Estrada Batatal, s/n
10	Posto de Saúde de Arcozelo	Alameda Embaixador Carlos Magno s/n
11	Posto de Saúde da Granja	Rua Pacheco, 100
12	Unidade de Saúde João Ricardo Montemor Filho	Rua Coronel de Avelar, 54
13	Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes	Rua Deputado Bernardes Neto, 122 - Centro
14	Clinica da Família Dr. Cesar Francisco Ferreira Gomes	Estrada, Pascoal Carlos Magno 250
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

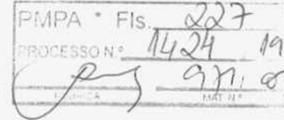
1	E. M. LAUDELINA BERNARDES	Largo da Matriz 72, Centro
2	E. M. PEDRO NOGUEIRA	Av. Santos Dumont 150, Pedras Ruivas
3	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rua Monte Raso, 1550, Campo Verde
4	E. M. DR. ALVARES SOARES	Est Francisco Kroell. Werneck 6979, Palmares
5	E. M. GIOCONDA BERNARDES	Est. Da Maravilha sn, Maravilha
6	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	Rua Viuva Bastos 1343, Poaia
7	E. M. LIDDY MIGNONE	Estrada da Cachoeira, s/n
8	E. E. M. VEREADOR S. M. FREITAS	Av. Antão Bernardes sn, Goiabal
9	E. M. MANOEL RODRIGUES	Rua Antonio Lopes 200, Coqueiros
10	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	Est. Silvino Adelio 1568, Barro Branco
11	E. M. RIO PARDO	
12	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Rua Sertão dos Coentros s/n - Capivara
13	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	Alam. Antonio da Luz Fernandes - Avelar
15	E. E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	Rua Abilio Murce sn, Granja
16	E. E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	Estrada do Retiro 250, Vista Alegre
17	E. E. M. LEOPOLDO PULLIG	Rua Irineu Reis 594 - Granja
18	CRECHE POAIA	Rua Viuva Bastos sn - Poaia
19	CRECHE AVELAR	Alameda Antonio da Luz Fernandes - Avelar
20	CRECHE GRANJA	Rua Irineu Reis, Granja
21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E FUNDO RURAL**





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
 Secretaria Municipal de Administração



1	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Cornelio Neto, 80, Arcozelo
---	---------------------------	---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro
---	-----------------------------	------------------------------------

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
2	PRODEQ	Av. Roberto Silveira, s/n, Centro
3	CREAS	Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro
4	CRAS Centro	Rua do Recanto, 46, Centro
5	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar
6	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, 187, Centro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1	Secretaria de Administração	Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro
2	Almoxarifado Central	Rua Capitão Zenóbio, 13, Central

**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

1	Paty Previ	Praça Benjamin Bernardes, 67 Centro.
---	------------	--------------------------------------

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

1	Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal	Rua Lino Bernardes, Centro
---	--	----------------------------

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS:</b>	R\$ 299.676,958
--	-----------------

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



Paula Rezende Pilguezas  
 Secretária de Administração, Recursos  
 Humanos e Gestão de Pessoas  
 Matr. 1280102 - CACRJ 08789810-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Administração



- 7.1. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, atendendo ao disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
- 7.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
  - 7.3.1. Identificação do produto;
  - 7.3.2. Embalagem original e intacta,
  - 7.3.3. Data de fabricação,
  - 7.3.4. Data de validade,
  - 7.3.5. Peso líquido,
  - 7.3.6. Número do Lote,
  - 7.3.7. Nome do fabricante.
- 7.4. Os itens de panificação, como pães, bolos caseiros e etc, que não possuam rótulos industrializados, deverão ser produzidos no mesmo dia da entrega.
- 7.5. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.6. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.8. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) itens (is) fornecidos e respectivos preços;



Paula Rezende Diqueiras  
Secretária de Administração, Recursos  
Humanos e Gestão de Pessoas  
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087896/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Administração



- 7.9. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.
- 7.10. Manter a regularidade fiscal da empresa, durante a vigência da ata de registro de preços.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 28 de março de 2019.

  
Paula Rezende Figueiras  
Secretária de Administração, Recursos  
Humanos e Gestão de Pessoas  
Mat. 128002 - CRJRJ 08769610-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 75/2019  
1424/2019  
**Processo:**  
**Data:** 04/06/2019 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 3457/2019  
**Nº da compra:** 2707/2019**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	263	CAIXA	ÁGUA RESUMO: Água mineral ( copo ) caixa com 48 unidades.		29,640	7.795,320
2	148	CAIXA	ALIMENTO RESUMO: Alimento achocolatado (chocolate em pó caixa com 500g.		4,300	636,400
3	22	CAIXA	BISCOITO RESUMO: Biscoito (maisena) caixa com 2kg		26,200	576,400
4	1634	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito (sabor leite maltado) sem recheio 200gr.		4,140	6.764,760
5	1582	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito tipo club social 156gr, contendo 6 embalagens individuais, sabor integral		3,660	5.790,120
6	128	EMBALAGEM	BOMBOM RESUMO: Bombom de chocolate (embalagem 1kg )		26,640	3.409,920
7	386	CAIXA	BOLO RESUMO: Bolinho para lanche recheado (sabores diversos) tipo bebezinho caixa com 12 unidades individuais 70g cada.		31,680	12.228,480
8	44	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo (embalagem individual) sabores diversos com aproximadamente 300g.		7,710	339,240
9	9	PACOTE	COCO RESUMO: Côco ralado,seco,em pacote com 100g		3,260	29,340
10	16	PACOTE	DOCE RESUMO: Doce ( abóbora ) pacote com 50 unidades		18,610	297,760
11	6	PACOTE	DOCE RESUMO: Doce (bananada) pacote com 50 unidades		14,100	84,600
12	16	PACOTE	DOCE RESUMO: Doce ( geléia ) pacote com 50 unidades		12,480	199,680
13	16	PACOTE	DOCE RESUMO: Doce ( maria mole ) pacote com 50 unidades		26,460	423,360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
14	16	PACOTE	DOCE RESUMO: Doce ( pirulito ) pacote com 50 unidades.		9,560	152,960
15	16	POTE	DOCE RESUMO: Doce ( paçoquita) quadrada pote com 50 unidades 22g cada		16,160	258,560
16	308	PACOTE	GELATINA RESUMO: Gelatina em pó, sabores diversos		1,420	437,360
17	48	UNIDADE	BEBIDA RESUMO: Bebida de soja contendo 1 litro ( sabores diversos )		5,210	250,080
18	36	CAIXA	CHÁ RESUMO: Chá sabores diversos, caixinha com 10 saquinhos		2,900	104,400
19	54	CAIXA	IOGURTE RESUMO: Iogurte, bebida láctea, acondicionada em embalagem longa vida 200ml( caixa contendo 27 unidades)		47,240	2.550,960
20	11	LATA	LEITE CONDENSADO RESUMO: Leite condensado industrializado, lata com 395g		4,110	45,210
21	233	KILO	MAÇÃ RESUMO: Maçã ( nacional )		5,010	1.167,330
22	26	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: Milho para pipoca pacote com 500g		3,210	83,460
23	1963	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de forma fatiado aproximado 500g		5,260	10.325,380
24	335	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão tipo bisnaguinha, pacote 300g		5,930	1.986,550
25	431.6	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo ( tipo prato) 1ª qualidade fatiado ( em quilo )		26,210	11.312,236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
26	18288	COPO	SUCO RESUMO: Suco de guaraná em copinho de 290ml.		1,040	19.019,520
27	415	GARRAFA	SUCO RESUMO: Suco natural garrafa de 1 litro (sabores diversos)		6,120	2.539,800
28	171	POTE	GELÉIA RESUMO: Geléia em pote aproximadamente 220g (sabores diversos)		3,620	619,020
29	918	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão (cachorro quente), pacote com 12 unidades.		5,190	4.764,420
30	754	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão (copo) 250g		5,410	4.079,140
31	124	KILO	SALSICHA RESUMO: Salsicha (tipo hot dog) em quilo		7,830	970,920
32	277.6	KILO	PRESUNTO RESUMO: Presunto 1ª qualidade, pré cozido, fatiado em quilo.		17,720	4.919,072
33	36	PACOTE	PIPOCA RESUMO: Pipoca de microondas, sabor manteiga aproximado 50g		1,490	53,640
34	3830	PACOTE	AÇÚCAR RESUMO: Açúcar refinado pacote 1kg		2,870	10.992,100
35	28	FRASCO	ADOÇANTE RESUMO: Adoçante frasco com 200ml.		5,220	146,160
36	10	PACOTE	BALA RESUMO: Bala pingo de leite, pacote com 500g.		38,440	384,400
37	10	PACOTE	BALA RESUMO: Bala sortida, pacote com 500g		7,320	73,200
38	757	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito doce (tipo maisena) pacote com 200g		2,620	1.983,340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	790	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito de sal (tipo cream craker) pacote com 200g		2,590	2.046,100
40	508	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito recheado sabor chocolate, pacote com 130g		1,580	802,640
41	500	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito waffer chocolate, pacote de até 200g.		2,870	1.435,000
42	185	CAIXA	BIS RESUMO: Bis waffer sabor choco branco		4,690	867,650
43	310	CAIXA	BIS RESUMO: Bis waffer choco preto		4,690	1.453,900
44	2846	EMBALAGEM	CAFÉ RESUMO: Café em pó, embalagem de 500gr.		9,550	27.179,300
45	175	UNIDADE	PANETONE RESUMO: Panetone ( chocotone) aproximado 750g		6,440	1.127,000
46	10	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce de leite em barra, caixa com 50 unidades		17,000	170,000
47	10	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce suspiro, caixa com 50 unidades.		25,100	251,000
48	412	POTE	MARGARINA RESUMO: Margarina comestível 500g com sal		4,770	1.965,240
49	28	SACHE	MOLHO RESUMO: Molho de pizza (sachê) 300g		2,060	57,680
50	3	GARRAFA	ÓLEO RESUMO: Óleo de milho garrafa 900ml		4,810	14,430
51	200	SACO	PIPOCA RESUMO: Pipoca doce caramelizada, saquinho com 80g		3,120	624,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
52	114	UNIDADE	QUEIJO RESUMO: Queijo tipo minas 1kg		24,680	2.813,520
53	702	GARRAFFA	REFRIGERANTE RESUMO: Refrigerante 2litros sabores diversos		4,820	3.383,640
54	26	SACO	SAL RESUMO: Sal (pacote 1kg)		2,040	53,040
55	1740	UNIDADE	SUCO RESUMO: Suco frutas embalagem longa vida, 200ml sabores diversos		1,520	2.644,800
56	1512	UNIDADE	IOGURTE RESUMO: Iogurte bebida láctea frasco 200ml 180g		2,180	3.296,160
57	14	PACOTE	MILHO RESUMO: Milho para canjica pacote 500g		2,480	34,720
58	516	GARRAFFA	SUCO RESUMO: Suco natural garrafa de 1 litro (sabor de cajú)		5,730	2.956,680
59	367	GARRAFFA	SUCO RESUMO: Suco natural garrafa de 1 litro (sabor maracujá)		11,200	4.110,400
60	98	KILO	TORTA RESUMO: Torta salgada (sabor frango)		38,560	3.778,880
61	48	CAIXA	BEBIDA RESUMO: Bebida láctea, embalagem longa vida 200 ml, sabor chocolate, caixa com 27 unidades.		55,170	2.648,160
62	674	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo individual sabores diversos com no mínimo 300g		7,710	5.196,540
63	1432	LITRO	LEITE RESUMO: Leite líquido 1 litro longa vida.		3,240	4.639,680
64	106	KILO	BOLO RESUMO: Bolo confeitado com no mínimo 3kg.		33,950	3.598,700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
65	250	UNIDADE	CESTA RESUMO: Cesta básica contendo: 3 kg de açúcar,10kg de arroz,01 pct biscoito salgado tipo cream craker 400g,01 kg pó de café,01 kg farinha de mesa,03 kg de feijão preto,02kg fubá,02 latas de leite em pó 400g,02 pacotes de macarrão tipo espaguete pct 500g,02 latas de óleo de soja,02 pacotes de papel higiênico(pct com 4 rolos),02 sabonetes 90g,01 kg de sal e 02 unidades de extrato de tomate 340g		179,580	44.895,000
66	247	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito doce, tipo rosquinha, em embalagem de 400g, sabores diversos		4,230	1.044,810
67	92	CAIXA	SUCO RESUMO: Suco natural acondicionado em caixa de 1L, sabor uva		5,210	479,320
68	6	CAIXA	CHOCOLATE RESUMO: Chocolate em pó, acondicionado em caixa com 500gr, não adoçado.		7,290	43,740
69	6	GARRAFA	AZEITE RESUMO: Azeite de oliva extravirgem, acondicionado em garrafa de 500ml.		15,580	93,480
70	6	VIDRO	AZEITONA RESUMO: Azeitona com caroço, de primeira qualidade, acondicionada em vidro de 200gr.		5,710	34,260
71	4	PACOTE	BATATA PALHA RESUMO: Batata palha, extrafina, acondicionada em pacote com 300gr.		7,110	28,440
72	148	KILO	BATATA INGLESA RESUMO: Batata inglesa, lavada, sem caroços, rachaduras ou partes moles na superfície.		3,980	589,040
73	100	KILO	CEBOLA KG RESUMO: Cebola, tamanho médio, fresca.		3,400	340,000
74	8	LATA	CREME DE LEITE RESUMO: Creme de leite, acondicionado em lata de 300gr		4,100	32,800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
75	146	KILO	FARINHA TRIGO RESUMO: Farinha de trigo, sem fermento, de primeira, acondicionado em pacote plástico de 01 kg.		3,830	559,180
76	4	GARRAFA	LEITE DE COCO RESUMO: Leite de coco, acondicionado em garrafa de 200ml.		3,570	14,280
77	2	KILO	LINGUIÇA RESUMO: Linguiça pura de porco.		17,340	34,680
78	88	POTE	MAIONESE RESUMO: Maionese, sem glúten, acondicionada em pote de 500gr.		5,500	484,000
79	8	LATA	MILHO RESUMO: Milho verde, acondicionado em lata de 200gr		1,840	14,720
80	162	DUZIA	OVO DÚZIA RESUMO: Ovo branco de galinha, acondicionado em embalagem com 01 dúzia		5,220	845,640
81	8120	UNIDADE	PÃO TIPO FRANCÊS RESUMO: Pão tipo francês, com aproximadamente 50gr.		1,180	9.581,600
82	194	GARRAFA	OLEO DE SOJA RESUMO: Óleo de soja garrafa 900ml		3,980	772,120
83	196	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de forma INTEGRAL, fatiado aproximado 500g		6,830	1.338,680
84	117	KILO	PERA RESUMO: Pêra, de primeira qualidade.		9,130	1.068,210
85	60	UNIDADE	PIZZA RESUMO: Mini pizza, sabores diversos, aproximadamente 08cm de diâmetro.		0,750	45,000
86	53	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo ( tipo muzzarella) 1ª qualidade fatiado ( em quilo )		26,600	1.409,800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
87	76	LATA	ATUM RESUMO: Atum sólido, acondicionado em lata de 130gr.		6,510	494,760
88	104	KILO	TOMATE KG RESUMO: Tomate débora, fresco.		6,420	667,680
89	148	KILO	LARANJA PERA RESUMO: Laranja pêra.		3,030	448,440
90	45	UNIDADE	IOGURTE RESUMO: Iogurte bebida láctea, diversos sabores, acondicionado em frasco de 1 litro		5,440	244,800
91	304	UNIDADE	SUCO RESUMO: suco de frutas, diversos sabores, acondicionado em caixas tetrapack de 1 litro.		3,930	1.194,720
92	500	KILO	PÃO RESUMO: Pão do tipo careca ou pão para hot-dog, embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, com aproximadamente 50g cada.		10,960	5.480,000
93	20	FARDO	ÁGUA RESUMO: Água Mineral Natural, acondicionada em garrafas plásticas translúcida de 500ml/ cada (fardo com 12 unidades)		13,690	273,800
94	20	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo confeitado (em quilo), recheado e cobertura com diversos sabores, com aproximadamente 5kg.		169,750	3.395,000
95	216	LATA	EXTRATO TOMATE RESUMO: EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA 500G.n		4,290	926,640
96	96	PACOTE	PÃO RESUMO: PÃO PARA HAMBURGUER. PACOTE COM 6 UNIDADES, NO MÍNIMO 50 G CADA.		4,420	424,320
97	72	LATA	SARDINHA RESUMO: SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO, EM LATA COM NO MÍNIMO 130G, PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS.		3,460	249,120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
98	240	PACOTE	ARROZ TIPO1 RESUMO: ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 5kg .		12,170	2.920,800
99	192	PACOTE	FEIJÃO RESUMO: FEIJÃO PRETO TIPO 1. PACOTE 1KG.		5,300	1.017,600
100	48	PACOTE	FARINHA MANDIOCA RESUMO: FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 PACOTE DE 1KG.		4,080	195,840
101	48	PACOTE	FUBÁ RESUMO: FUBÁ DERIVADO DE MILHO, EM PACOTE DE 1KG.		2,610	125,280
102	96	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g.		3,470	333,120
103	96	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g.		3,190	306,240
104	48	PACOTE	ERVILHA RESUMO: Ervilha seca partida tipo I, pacote com 500 g.		4,800	230,400
105	48	KILO	ALHO KG RESUMO: Alho <hifengrande> produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades. A ser adquirido em kilos.		17,750	852,000
106	48	KILO	CHUCHU RESUMO: Chuchu <hifengrande> deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto. A ser adquirido em kilos.		2,650	127,200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
107	96	KILO	CENOURA KG RESUMO: Cenoura - tamanho médio, com coloração normal e característica, consistência firme. Isentos de sujidades, parasitos e larvas. A ser adquirido em kilos.		4,060	389,760
108	48	KILO	BETERRABA RESUMO: Beterraba sem folha extra - produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco. A ser adquirida em kilos.		4,350	208,800
109	48	KILO	REPOLHO RESUMO: Repolho Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Em kilo.		3,890	186,720
110	192	KILO	PEITO DE FRANGO RESUMO: CARNE DE FRANGO RESFRIADA TIPO PEITO, COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 1KG, COM ATÉ 10% DE GORDURA, SER ISENTO DE CARTILAGENS E OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONERVOSES. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL / MARCA / PESO LÍQUIDO / CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.		10,640	2.042,880
111	96	KILO	FRANGO RESUMO: CARNE DE FRANGO RESFRIADA TIPO COXINHA DA ASA (DRUMETT) COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER A BASE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO. SE O PRODUTO FOR RETIRADO DA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTOR PARA MANIPULAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMações JÁ DESCRITAS, ACRESCENTANDO-SE A DATA DE MANIPULAÇÃO DO PRODUTO.		9,700	931,200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
112	144	KILO	CARNE BOVINA  RESUMO: CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO ACÉM, CORTADA EM CUBOS NO TAMANHO MÁXIMO DE 3X3 CM CADA, COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. OS CUBOS DEVERÃO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEREM ISENTOS DE CARTILAGENS E OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONERVOSES. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL / MARCA / PESO LÍQUIDO / CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.		16,530	2.380,320
113	144	KILO	CARNE BOVINA  RESUMO: CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO ACÉM MOÍDA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A CARNE DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTOS DE CARTILAGENS E OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONERVOSES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER A BASE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL / MARCA / PESO LÍQUIDO / CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE. SE O PRODUTO FOR RETIRADO DA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTOR PARA MANIPULAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMações JÁ DESCRITAS, ACRESCENTANDO-SE A DATA DE MANIPULAÇÃO DO PRODUTO.		16,530	2.380,320
114	48	KILO	ABOBORA  RESUMO: Abóbora madura sem machucaduras, larvas ou fungos. Em kg.		3,600	172,800
115	48	PACOTE	LENTILHA  RESUMO: LENTILHA TIPO 1, PACOTE DE 500G		5,920	284,160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
116	10	EMBALAGEM	ACHOCOLATADO RESUMO: Alimento achocolatado (chocolate em pó caixa com 500g.		4,910	49,100
117	22	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito tipo sequilho pacote 500g.		7,840	172,480
118	12	POTE	ACHOCOLATADO RESUMO: Alimento achocolatado (chocolate em pó, pote com 200g.		7,170	86,040
119	12	POTE	MAIONESE RESUMO: Maionese, sem glúten, acondicionada em pote de 250gr.		2,860	34,320
120	159	PACOTE	BISCOITO SALGADO RESUMO: Biscoito salgado, pacote 500g.		4,720	750,480
121	600	UNIDADE	CARNE BOVINA RESUMO: HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, COM CERCA DE 50 G CADA, COM REGISTRO NO SIF. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO. O HAMBURGUER DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA PEGAJOSA, LÍQUIDO EM PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER À VACUO, TERMOFADA EM SACOS FABRICADOS COM FILME COEXTRUSADO A BASE DE NYLON E POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO DE FORMA ORDENADA E PARALELA, A FIM DE EVITAR QUEBRA E DEFORMAÇÃO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.		13,510	8.106,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 75/2019  
**Processo:** 1424/2019  
**Data:** 04/06/2019 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 3457/2019  
**Nº da compra:** 2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
122	96	KILO	BANANA RESUMO: ipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A ser adquirida em kilos.		4,310	413,760
					TOTAL	297.189,158

**OBSERVAÇÕES****1 - A proposta deverá :**

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

**2 - O proponente:**

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

**3 - Validade da Proposta: 60 dias**

Prazo de Entrega : 05 (DIAS) DIAS

Local de Entrega : Conforme edital

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2019 \_\_\_\_\_

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 75/2019  
**Processo:** 1424/2019  
**Data:** 04/06/2019 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 3457/2019  
**Nº da compra:** 2707/2019**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 75/2019.

Dados do Fornecedor

**Firma** :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	263	CAIXA	ÁGUA RESUMO: Água mineral ( copo ) caixa com 48 unidades.			
2	148	CAIXA	ALIMENTO RESUMO: Alimento achocolatado (chocolate em pó caixa com 500g.			
3	22	CAIXA	BISCOITO RESUMO: Biscoito (maisena) caixa com 2kg			
4	1634	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito (sabor leite maltado) sem recheio 200gr.			
5	1582	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito tipo club social 156gr, contendo 6 embalagens individuais, sabor integral			
6	128	EMBALAGEM	BOMBOM RESUMO: Bombom de chocolate (embalagem 1kg )			
7	386	CAIXA	BOLO RESUMO: Bolinho para lanche recheado (sabores diversos) tipo bebezinho caixa com 12 unidades individuais 70g cada.			
8	44	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo (embalagem individual) sabores diversos com aproximadamente 300g.			
9	9	PACOTE	COCO RESUMO: Côco ralado,seco,em pacote com 100g			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
10	16	PACOTE	DOCE RESUMO: Doce ( abóbora ) pacote com 50 unidades			
11	6	PACOTE	DOCE RESUMO: Doce ( bananada ) pacote com 50 unidades			
12	16	PACOTE	DOCE RESUMO: Doce ( geléia ) pacote com 50 unidades			
13	16	PACOTE	DOCE RESUMO: Doce ( maria mole ) pacote com 50 unidades			
14	16	PACOTE	DOCE RESUMO: Doce ( pirulito ) pacote com 50 unidades.			
15	16	POTE	DOCE RESUMO: Doce ( paçoquita ) quadrada pote com 50 unidades 22g cada			
16	308	PACOTE	GELATINA RESUMO: Gelatina em pó, sabores diversos			
17	48	UNIDADE	BEBIDA RESUMO: Bebida de soja contendo 1 litro ( sabores diversos )			
18	36	CAIXA	CHÁ RESUMO: Chá sabores diversos, caixinha com 10 saquinhos			
19	54	CAIXA	IOGURTE RESUMO: Iogurte, bebida láctea, acondicionada em embalagem longa vida 200ml( caixa contendo 27 unidades)			
20	11	LATA	LEITE CONDENSADO RESUMO: Leite condensado industrializado, lata com 395g			
21	233	KILO	MAÇÃ RESUMO: Maçã ( nacional )			
22	26	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: Milho para pipoca pacote com 500g			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	1963	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de forma fatiado aproximado 500g			
24	335	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão tipo bisnaguinha, pacote 300g			
25	431.6	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo ( tipo prato) 1ª qualidade fatiado ( em quilo )			
26	18288	COPO	SUCO RESUMO: Suco de guaraná em copinho de 290ml.			
27	415	GARRAFA	SUCO RESUMO: Suco natural garrafa de 1 litro (sabores diversos)			
28	171	POTE	GELÉIA RESUMO: Geléia em pote aproximadamente 220g (sabores diversos)			
29	918	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão (cachorro quente), pacote com 12 unidades.			
30	754	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão (copo) 250g			
31	124	KILO	SALSICHA RESUMO: Salsicha (tipo hot dog) em quilo			
32	277.6	KILO	PRESUNTO RESUMO: Presunto 1ª qualidade, pré cozido, fatiado em quilo.			
33	36	PACOTE	PIPOCA RESUMO: Pipoca de microondas, sabor manteiga aproximado 50g			
34	3830	PACOTE	AÇÚCAR RESUMO: Açúcar refinado pacote 1kg			
35	28	FRASCO	ADOÇANTE RESUMO: Adoçante frasco com 200ml.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
36	10	PACOTE	BALA RESUMO: Bala pingo de leite, pacote com 500g.			
37	10	PACOTE	BALA RESUMO: Bala sortida, pacote com 500g			
38	757	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito doce (tipo maisena) pacote com 200g			
39	790	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito de sal (tipo cream craker) pacote com 200g			
40	508	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito recheado sabor chocolate, pacote com 130g			
41	500	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito waffer chocolate, pacote de até 200g.			
42	185	CAIXA	BIS RESUMO: Bis waffer sabor choco branco			
43	310	CAIXA	BIS RESUMO: Bis waffer choco preto			
44	2846	EMBALAGEM	CAFÉ RESUMO: Café em pó, embalagem de 500gr.			
45	175	UNIDADE	PANETONE RESUMO: Panetone ( chocotone) aproximado 750g			
46	10	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce de leite em barra, caixa com 50 unidades			
47	10	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce suspiro, caixa com 50 unidades.			
48	412	POTE	MARGARINA RESUMO: Margarina comestível 500g com sal			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
49	28	SACHE	MOLHO RESUMO: Molho de pizza (sachê) 300g			
50	3	GARRAFFA	ÓLEO RESUMO: Óleo de milho garrafa 900ml			
51	200	SACO	PIPOCA RESUMO: Pipoca doce caramelizada, saquinho com 80g			
52	114	UNIDADE	QUEIJO RESUMO: Queijo tipo minas 1kg			
53	702	GARRAFFA	REFRIGERANTE RESUMO: Refrigerante 2litros sabores diversos			
54	26	SACO	SAL RESUMO: Sal (pacote 1kg)			
55	1740	UNIDADE	SUCO RESUMO: Suco frutas embalagem longa vida, 200ml sabores diversos			
56	1512	UNIDADE	IOGURTE RESUMO: Iogurte bebida láctea frasco 200ml 180g			
57	14	PACOTE	MILHO RESUMO: Milho para canjica pacote 500g			
58	516	GARRAFFA	SUCO RESUMO: Suco natural garrafa de 1 litro (sabor de cajú)			
59	367	GARRAFFA	SUCO RESUMO: Suco natural garrafa de 1 litro (sabor maracujá)			
60	98	KILO	TORTA RESUMO: Torta salgada (sabor frango)			
61	48	CAIXA	BEBIDA RESUMO: Bebida láctea, embalagem longa vida 200 ml, sabor chocolate, caixa com 27 unidades.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
62	674	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo individual sabores diversos com no mínimo 300g			
63	1432	LITRO	LEITE RESUMO: Leite líquido 1 litro longa vida.			
64	106	KILO	BOLO RESUMO: Bolo confeitado com no mínimo 3kg.			
65	250	UNIDADE	CESTA RESUMO: Cesta básica contendo: 3 kg de açúcar,10kg de arroz,01 pct biscoito salgado tipo cream craker 400g,01 kg pó de café,01 kg farinha de mesa,03 kg de feijão preto,02kg fubá,02 latas de leite em pó 400g,02 pacotes de macarrão tipo espaguete pct 500g,02 latas de óleo de soja,02 pacotes de papel higiênico(pct com 4 rolos),02 sabonetes 90g,01 kg de sal e 02 unidades de extrato de tomate 340g			
66	247	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito doce, tipo rosquinha, em embalagem de 400g, sabores diversos			
67	92	CAIXA	SUCO RESUMO: Suco natural acondicionado em caixa de 1L, sabor uva			
68	6	CAIXA	CHOCOLATE RESUMO: Chocolate em pó, acondicionado em caixa com 500gr, não adoçado.			
69	6	GARRAFA	AZEITE RESUMO: Azeite de oliva extravirgem, acondicionado em garrafa de 500ml.			
70	6	VIDRO	AZEITONA RESUMO: Azeitona com caroço, de primeira qualidade, acondicionada em vidro de 200gr.			
71	4	PACOTE	BATATA PALHA RESUMO: Batata palha, extrafina, acondicionada em pacote com 300gr.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
72	148	KILO	BATATA INGLESA RESUMO: Batata inglesa, lavada, sem caroços, rachaduras ou partes moles na superfície.			
73	100	KILO	CEBOLA KG RESUMO: Cebola, tamanho médio, fresca.			
74	8	LATA	CREME DE LEITE RESUMO: Creme de leite, acondicionado em lata de 300gr			
75	146	KILO	FARINHA TRIGO RESUMO: Farinha de trigo, sem fermento, de primeira, acondicionado em pacote plástico de 01 kg.			
76	4	GARRAFFA	LEITE DE COCO RESUMO: Leite de coco, acondicionado em garrafa de 200ml.			
77	2	KILO	LINGUIÇA RESUMO: Linguiça pura de porco.			
78	88	POTE	MAIONESE RESUMO: Maionese, sem glúten, acondicionada em pote de 500gr.			
79	8	LATA	MILHO RESUMO: Milho verde, acondicionado em lata de 200gr			
80	162	DUZIA	OVO DÚZIA RESUMO: Ovo branco de galinha, acondicionado em embalagem com 01 dúzia			
81	8120	UNIDADE	PÃO TIPO FRANCÊS RESUMO: Pão tipo francês, com aproximadamente 50gr.			
82	194	GARRAFFA	OLEO DE SOJA RESUMO: Óleo de soja garrafa 900ml			
83	196	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de forma INTEGRAL, fatiado aproximado 500g			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
84	117	KILO	PERA RESUMO: Pêra, de primeira qualidade.			
85	60	UNIDADE	PIZZA RESUMO: Mini pizza, sabores diversos, aproximadamente 08cm de diâmetro.			
86	53	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo ( tipo muzzarella) 1ª qualidade fatiado ( em quilo )			
87	76	LATA	ATUM RESUMO: Atum sólido, acondicionado em lata de 130gr.			
88	104	KILO	TOMATE KG RESUMO: Tomate débora, fresco.			
89	148	KILO	LARANJA PERA RESUMO: Laranja pêra.			
90	45	UNIDADE	IOGURTE RESUMO: Iogurte bebida láctea, diversos sabores, acondicionado em frasco de 1litro			
91	304	UNIDADE	SUCO RESUMO: suco de frutas, diversos sabores, acondicionado em caixas tetrapack de 1 litro.			
92	500	KILO	PÃO RESUMO: Pão do tipo careca ou pão para hot-dog, embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, com aproximadamente 50g cada.			
93	20	FARDO	ÁGUA RESUMO: Água Mineral Natural, acondicionada em garrafas plásticas translúcida de 500ml/ cada (fardo com 12 unidades)			
94	20	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo confeitado (em quilo), recheado e cobertura com diversos sabores, com aproximadamente 5kg.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
95	216	LATA	EXTRATO TOMATE RESUMO: EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA 500G.n			
96	96	PACOTE	PÃO RESUMO: PÃO PARA HAMBURGUER. PACOTE COM 6 UNIDADES, NO MÍNIMO 50 G CADA.			
97	72	LATA	SARDINHA RESUMO: SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO, EM LATA COM NO MÍNIMO 130G, PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS.			
98	240	PACOTE	ARROZ TIPO1 RESUMO: ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 5kg .			
99	192	PACOTE	FEIJÃO RESUMO: FEIJÃO PRETO TIPO 1. PACOTE 1KG.			
100	48	PACOTE	FARINHA MANDIOCA RESUMO: FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 PACOTE DE 1KG.			
101	48	PACOTE	FUBÁ RESUMO: FUBÁ DERIVADO DE MILHO, EM PACOTE DE 1KG.			
102	96	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g.			
103	96	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
104	48	PACOTE	ERVILHA RESUMO: Ervilha seca partida tipo I, pacote com 500 g.			
105	48	KILO	ALHO KG RESUMO: Alho <hifengrande> produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades. A ser adquirido em kilos.			
106	48	KILO	CHUCHU RESUMO: Chuchu <hifengrande> deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto. A ser adquirido em kilos.			
107	96	KILO	CENOURA KG RESUMO: Cenoura - tamanho médio, com coloração normal e característica, consistência firme. Isentos de sujidades, parasitos e larvas. A ser adquirido em kilos.			
108	48	KILO	BETERRABA RESUMO: Beterraba sem folha extra - produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco. A ser adquirida em kilos.			
109	48	KILO	REPOLHO RESUMO: Repolho Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Em kilo.			
110	192	KILO	PEITO DE FRANGO RESUMO: CARNE DE FRANGO RESFRIADA TIPO PEITO, COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 1KG, COM ATÉ 10% DE GORDURA, SER ISENTO DE CARTILAGENS E OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONERVOSES. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL / MARCA / PESO LÍQUIDO / CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
111	96	KILO	FRANGO  RESUMO: CARNE DE FRANGO RESFRIADA TIPO COXINHA DA ASA (DRUMETT) COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER A BASE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO. SE O PRODUTO FOR RETIRADO DA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTOR PARA MANIPULAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMações JÁ DESCRITAS, ACRESCENTANDO-SE A DATA DE MANIPULAÇÃO DO PRODUTO.			
112	144	KILO	CARNE BOVINA  RESUMO: CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO ACÉM, CORTADA EM CUBOS NO TAMANHO MÁXIMO DE 3X3 CM CADA, COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. OS CUBOS DEVERÃO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEREM ISENTOS DE CARTILAGENS E OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONERVOSES. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL / MARCA / PESO LÍQUIDO / CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.			
113	144	KILO	CARNE BOVINA  RESUMO: CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO ACÉM MOÍDA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A CARNE DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTOS DE CARTILAGENS E OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONERVOSES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER A BASE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL / MARCA / PESO LÍQUIDO / CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR E DATA DE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

75/2019

**Processo:**

1424/2019

**Data:**

04/06/2019 às 10:00

**Solic. de Compra:**

3457/2019

**Nº da compra:**

2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			VALIDADE. SE O PRODUTO FOR RETIRADO DA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTOR PARA MANIPULAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMAÇÕES JÁ DESCRITAS, ACRESCENTANDO-SE A DATA DE MANIPULAÇÃO DO PRODUTO.			
114	48	KILO	ABOBORA RESUMO: Abóbora madura sem machucaduras, larvas ou fungos. Em kg.			
115	48	PACOTE	LENTILHA RESUMO: LENTILHA TIPO 1, PACOTE DE 500G			
116	10	EMBALAGEM	ACHOCOLATADO RESUMO: Alimento achocolatado (chocolate em pó caixa com 500g.			
117	22	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito tipo sequilho pacote 500g.			
118	12	POTE	ACHOCOLATADO RESUMO: Alimento achocolatado (chocolate em pó, pote com 200g.			
119	12	POTE	MAIONESE RESUMO: Maionese, sem glúten, acondicionada em pote de 250gr.			
120	159	PACOTE	BISCOITO SALGADO RESUMO: Biscoito salgado, pacote 500g.			
121	600	UNIDADE	CARNE BOVINA RESUMO: HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, COM CERCA DE 50 G CADA, COM REGISTRO NO SIF. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO. O HAMBURGUER DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA PEGAJOSA, LÍQUIDO EM PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER À VACUO, TERMOFADA EM SACOS FABRICADOS COM FILME COEXTRUSADO A BASE DE NYLON E POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. A			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 75/2019  
**Processo:** 1424/2019  
**Data:** 04/06/2019 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 3457/2019  
**Nº da compra:** 2707/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO DE FORMA ORDENADA E PARALELA, A FIM DE EVITAR QUEBRA E DEFORMAÇÃO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.			
122	96	KILO	BANANA  RESUMO: ipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A ser adquirida em kilos.		TOTAL	0,000